PROJETO DE LEI Nº /2025

Vereador Rond Macaé

OFICIALIZA LOGRADOURO JÁ EXISTENTE, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO FAZENDA PIRACEMA, SITUADO NO BAIRRO BARRA DE MACAÉ, NOS TERMOS DO ESTATUTO DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º Fica oficializado o logradouro, já existente no município, localizado no loteamento Fazenda Piracema, situado no bairro Barra de Macaé, nos termos do Estatuto da Cidade, conforme relacionado abaixo:

1) - RUA ÍSIS – A primeira rua à esquerda, que se inicia na Avenida Medeiros (trecho após a travessa da Avenida Lacerda Agostinho).

2) - RUA ARLETE- A segunda rua à esquerda, que se inicia na Avenida Medeiros (trecho após a travessa da Avenida Lacerda Agostinho).

3) – RUA HAYDÈE - A terceira rua à esquerda, que se inicia na Avenida Medeiros (trecho após a travessa da Avenida Lacerda Agostinho).

4) – RUA ZAIRA - A quarta rua à esquerda, que se inicia na Avenida Medeiros (trecho após a travessa da Avenida Lacerda Agostinho).

5) – RUA ELIZETE - A quinta rua à esquerda, que se inicia na Avenida Medeiros (trecho após a travessa da Avenida Lacerda Agostinho).

6) – RUA IZOLDA - A sexta rua à esquerda, que se inicia na Avenida Medeiros (trecho após a travessa da Avenida Lacerda Agostinho).

7) – RUA YONE - A sétima rua à esquerda, que se inicia na Avenida Medeiros (trecho após a travessa da Avenida Lacerda Agostinho).

8) – RUA RECANTO DO RIO - A oitava rua à esquerda, que se inicia na Avenida Medeiros (trecho após a travessa da Avenida Lacerda Agostinho).

9) – RUA ZENILDA - A nona rua à esquerda, que se inicia na Avenida Medeiros (trecho após a travessa da Avenida Lacerda Agostinho).

10) – RUA VALQUÍRIA - A décima rua à esquerda, que se inicia na Avenida Medeiros (trecho após a travessa da Avenida Lacerda Agostinho).

11) – RUA VERIDIANA - A décima primeira rua à esquerda, que se inicia na Avenida Medeiros (trecho após a travessa da Avenida Lacerda Agostinho).

12) – RUA ÍRIS - A décima segunda rua à esquerda, que se inicia na Avenida Medeiros (trecho após a travessa da Avenida Lacerda Agostinho).

13) – RUA IVETE - A décima terceira rua à esquerda, que se inicia na Avenida Medeiros (trecho após a travessa da Avenida Lacerda Agostinho).

14) – RUA ELIETE - A décima quarta rua à esquerda, que se inicia na Avenida Medeiros (trecho após a travessa da Avenida Lacerda Agostinho).

15) – RUA DONA NEUZA - A décima quinta rua à esquerda, que se inicia na Avenida Medeiros (trecho após a travessa da Avenida Lacerda Agostinho).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 2025.

RUDNELI DAS NEVES COUTINHO:10112177751

Assinado de forma digital por RUDNELI DAS NEVES COUTINHO:10112177751
Dados: 2025.01.21 13:52:02 -03'00'

Rond Macaé
Vereador